

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA 157ª (CENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA**



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 132 - Categoria “S1”

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções

CEP 04.571-925, São Paulo - SP

(“Emissora”)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA OZ 18 LTDA.

CNPJ nº 54.657.140/0001-66

Rua Ourania, nº 213, apto 71, Vila Madalena, CEP 05445-030, São Paulo - SP

(“Emitente”)

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 29.281.850,00

(vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)

Código ISIN dos CRI 1ª Série: BRPVSCCRI9V5

Código ISIN dos CRI 2ª Série: BRPVSCCRI9W3

Código ISIN dos CRI 3ª Série: BRPVSCCRIB55

Nº de Registro da Oferta dos CRI da 1ª Série: CVM/SER/AUT/CRI/PRI/2026/493

Nº de Registro da Oferta dos CRI da 2ª Série: CVM/SER/AUT/CRI/PRI/2026/494

Nº de Registro da Oferta dos CRI da 3ª Série: CVM/SER/AUT/CRI/PRI/2026/495

O registro da oferta dos CRI da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 157ª (centésima quinquagésima sétima) emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), foi concedido em 17 de agosto de 2026.

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 59 da Resolução da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis, o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 100, 8º andar, conjunto 81, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.530-911, inscrita no CNPJ sob nº 33.817.677/0001-76, enquanto responsável pela distribuição dos CRI (conforme definido abaixo) (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 43 da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), comunica o início da distribuição de 29.000 (vinte e nove mil) certificados de recebíveis imobiliários da 157ª (centésima quinquagésima sétima) emissão da Emissora (“CRI” e “Oferta”, respectivamente), sendo (i) 15.000 (quinze mil) certificados de recebíveis imobiliários referentes à 1ª Série (“CRI 1ª Série”); (ii) 9.650 (nove mil e seiscentos e cinquenta) certificados de recebíveis imobiliários referentes à 2ª Série (“CRI 2ª Série”); e (iii) 4.350 (quatro mil e trezentos e cinquenta) certificados de recebíveis imobiliários referentes à 3ª Série (“CRI 3ª Série”), sendo os CRI 1ª Série com o valor nominal unitário de R\$ 1.018,79 (mil e dezoito reais e setenta e nove centavos), na Data de Emissão, perfazendo o montante total de R\$ 15.281.850,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), no caso dos CRI 1ª Série, e R\$ 1.000,00 (mil reais) no caso dos CRI 2ª Série e dos CRI 3ª Série, perfazendo o montante total de R\$ 9.650.000,00 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) no caso dos CRI 2ª Série e R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais) no caso dos CRI 3ª Série, nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 157ª (Centésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Três Séries, da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela OZ 18 Ltda.*” celebrado em 10 de agosto de 2026, conforme aditado em 14 de agosto de 2026.

I. INFORMAÇÕES DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que é direcionada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”).

II. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADOTADO

Nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita a análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro foi obtido de forma automática, por se tratar de oferta de CRI destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

O rito de registro automático não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da emissora ou, ainda, dos CRI a serem distribuídos.

III. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Segue abaixo, cronograma estimado da Oferta, indicando a ordem dos eventos e as datas para os principais eventos:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta pelo Rito de Registro Automático perante a CVM.	17/08/2026
2	Concessão do Registro da Oferta pela CVM.	17/08/2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início de Distribuição.	17/08/2026
4	Data de Início da Oferta	17/08/2026
5	Data de Primeira Liquidação dos CRI.	17/08/2026
6	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição.	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160. (3) O anúncio de encerramento de cada Oferta, a ser disponibilizado nos websites da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

IV. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

(i) De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX - Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir de 24 de março de 2025, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: **(a)** Categoria: corporativo; **(b)** Concentração: concentrado; **(c)** Tipo de Segmento: Imóvel Comercial e/ou lajes corporativas; e **(d)** Tipo de Contrato com Lastro: Valores Mobiliários representativos de dívida. **Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

(ii) Maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com a Emissora e com o Coordenador Líder, por meio dos endereços eletrônicos indicados abaixo, ou com a CVM.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

<https://www.provinciasecuritizadora.com.br>

(neste website, acessar "Emissões", "CRI" e, no campo de busca, digitar o código ISIN "BRPVSCCRI9V5", "BRPVSCCRI9W3" ou "BRPVSCCRIB55", clicar em "Detalhes" e na aba

“Arquivos”, selecionar o respectivo documento e/ou relatório), nos termos da legislação e regulamentação aplicável).

ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.

<https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/> (neste *website* pesquisar pela Emissão e Série do ativo)

CVM/B3 (Fundos Net)

<http://www.gov.br/cvm/pt-br>

(neste website, localizar na parte de baixo da página a coluna “ASSUNTOS” e clicar em “Regulados”, em seguida clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “Companhia Província de Securitização”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN “BRPVSCCRI9V5”, “BRPVSCCRI9W3” ou “BRPVSCCRIB55”, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta pela coluna “Tipo”, clicar no símbolo da lupa com o papel dobrado “Visualizar Documento” à direita para acesso ao documento).

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DOS CRI.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, QUE CONTÉM A SEÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS A QUE OS INVESTIDORES DOS CRI ESTARÃO EXPOSTOS.

Este Anúncio de Início é datado de 17 de agosto de 2026.



EMISSORA



COORDENADOR LÍDER



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

